

**Ofício 03/2021**

Palmas – TO, 21 de setembro de 2021

A sua Excelência, o senhor

**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

Nesta

**Assunto:** Certificado de Revelia nº 202/2021 COCAR e Defesa relativa ao Procedimento de Reconhecimento de Despesa sem Prévio Empenho e Cobertura Contratual Realizado Pela Secad

**Autos N° 2012/24950/000209**

**Processo TCE N° 11102/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho por meio deste apresentar a este egrégio Tribunal de Contas os meus sinceros pedidos de desculpa e esclarecimentos por não apresentar, em tempo hábil, as informações solicitadas nos autos do Processo TCE nº 1.1102/2019.

Informo que nunca foi minha intenção deixar qualquer questionamento deste Tribunal sem resposta, muito menos em um tema onde, como demonstrarei na defesa, em anexo, não houve fatos ou atos de minha gestão contra o erário.

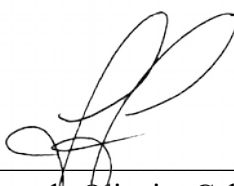
Esclareço que a minha ausência em me manifestar em tempo hábil, aconteceu unicamente por um mal entendido meu e da minha equipe de assessoria. Ao ser citado pelo e-mail, contatei minha assessoria que ao buscar o processo, confundiu com outros que corriam na 5ª Relatoria deste Tribunal, na mesma época, ambos igualmente relativos à ações que envolviam a Secretaria da Administração (1915-2020 e 2283-2020), ao qual apresentamos Defesa na época.

Desta forma, eu acreditava que todas as informações solicitadas por este Tribunal haviam sido esclarecidas. Ao tomar conhecimento, na última sexta-feira, 17, do Certificado de Revelia nº 202/2021 COCAR, busquei rapidamente corrigir este mal entendido e providenciar as informações solicitadas.

Diante do informado, solicito e espero, que este Tribunal aceite meu pedido de desculpas e analise a minha defesa que segue em anexo.

Certos de vossa compreensão e da importância de esclarecer os fatos, me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,



---

Edson de Oliveira Cabral

CPF: 185.526.411-00